ATA Nº 30/2020.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA (2017-2020), DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (13/07/2020), às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos) nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Paraná, na Rua Padre Cirilo, 1587, realizou-se a 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da 16ª (Décima Sexta Legislatura). Contando **com a presença dos Vereadores**: Valdomiro Brizola; Edson Wilmsen; Sergio Ullrich – PT; Izolete Aparecida Walker; Airton Marcelo Barth – PSDB; Ginésio João Pinheiro – PT; Vereador Delmar Cezar Balzan - PP e o Vereador Policial Pontin. O senhor Presidente, Vereador Valdomiro Brizola, primeiramente agradeceu a presença de todos os Nobres Edis, justificou a ausência do Vereador Paulo Lothermann e solicitou ao secretário, Vereador Edson Wilmsen, para que realizasse a oração do dia. Realizado esta, Declarou aberta a 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária do corrente ano, colocando em seguida a Ata da Sessão anterior em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por Unanimidade, sem manifestação do plenário. Passando ao **EXPEDIENTE DO DIA**, foram lidos os seguintes: ofício 208/2020, do Executivo Municipal, em resposta a Indicação nº 20/2020; ofício 211/2020 do Executivo Municipal- solicitando Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº 29/2020; ofício nº 213/2020 – Executivo Municipal, solicitando apreciação em Regime de Urgência do Projeto nº 30/2020; **Indicação nº 21/2020**, de autoria do Vereador Airton Marcelo Barth, que *"Sugere ao Executivo Municipal, estudos quanto a possibilidade de criar algum programa de auxílio emergencial aos proprietários de bares, lanchonetes e outros comércios do ramo no Município"*; **Projeto nº 29/2020**- autoria do Poder Executivo, que: *Regulamenta o regime de Tempo Integral a Dedicação Exclusiva – TIDE para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde;* **Projeto nº 30/2020** – que trás como Ementa: *Inclui na lei nº 1.120/2007 disposições sobre os loteamentos aprovados até 31 de dezembro de 2016.* Seguindo a Pauta o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA –** de autoria do Poder Legislativo,**2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº *28 /2020***, que: *Institui o Programa Municipal de Incentivo a Saúde Mental e de Prevenção ao Suicídio, denominado "Cuidar da mente é cuidar da vida. Juntos vamos prevenir o suicídio"*. Colocado em discussão e não havendo manifestações, em votação foi aprovado por Unanimidade. Em seguida o senhor presidente lembrou que o Projeto foi amplamente discutido por todos os parlamentares na Sessão anterior, por isso a ausência de discussão na data de hoje. Também encaminhou os Projetos lidos para as Comissões emitirem os Pareceres, solicitando urgência na emissão dos mesmos, solicitou a confirmação dos Edis para a realização da Sessão Extraordinária no dia 16 – quinta-feira e não constando nenhum inscrito para fazer uso da tribuna, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e o bom andamento da sessão, Declarando encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta e seis minutos (18h56min). Eu, Darlene Berticelli, secretária "ad hoc", por determinação do Secretário da Mesa, Vereador Edson Wilmsen, lavrei a presente Ata, que após aprovada na forma regimental será devidamente assinada pelos presentes. A Ata Eletrônica correspondente a esta Sessão é parte integrante desta escrita, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 108. O arquivo digital do áudio na íntegra desta Sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara, bem como, está disponível no site oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "www.capanema.pr.leg.br".

Capanema, 13 de julho de 2020.

Airton Marcelo Barth - PSDB: Airton Marcelo Barth

Delmar Cezar Balzan – PP (Segundo Secretário):

Edson Wilmsen – PDT (Primeiro Secretário):

Gilmar Pontin –

Ginésio João Pinheiro – PT: Ausente - justificado

Izolete Aparecida Walker – Izolete A. Walker

Paulo Cesar Lothermann – Paulo C. Lothermann

Sergio Ullrich – PT (Vice-Presidente): Sergio Ullrich

Valdomiro Brizola –(Presidente): Brizola

ATA Nº 30/2020

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Regulamenta o regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Sérgio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Em atendimento ao art. 44 do Regimento Interno, nos foi encaminhado o Projeto de Lei 29/2020, pois trata de matéria financeira.

Tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, tendo por objetivo, segundo o seu autor, instituir a gratificação pelo exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, denominada TIDE, que observará critérios objetivos para escolha dos servidores e concessão da mesma.

PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação para que seja exarado o Parecer.

Primeiramente cabe salientar que serão concedidas no máximo 10 gratificações e que o servidor deverá ser concursado no cargo de serviços Gerais II e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dentre outros vários requisitos, para fazer jus desta função, além de optar pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, através de assinatura de um Termo de compromisso, sendo incompatível com a percepção de horas extraordinárias.

O mesmo veio acompanhado do Impacto Financeiro-Orçamentário e esta compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Será custeado com verbas do orçamento e das dotações gerais da Secretaria Municipal de Saúde, não se alterando a origem dos recursos para o custeio das despesas.

Também estará regularizando o excesso de horas pagas a esses servidores que exercem a função de motoristas da saúde.

Quanto ao valor de R$ 1.519,16, hoje previsto, o mesmo esta de acordo com a tabela atualizada constante no Anexo III da Lei Municipal 1.280/2010 e não acarretará novas despesas ao Município e não trará impacto a folha de pagamento, pois a média de horas extras atualmente pagas a cada motorista lotado na saúde é de R$ 1.615,31.

Diante da análise, somos Favoráveis ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2020.

Sérgio Ullrich
Relator

Delmar César Balzan
Presidente

Airton Marcelo Barth
Secretário